



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2181 DE 01 DE ABRIL DE 2013

EMENTA: FICA INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, "DIA 21 DE AGOSTO, O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal às tratativas necessárias para implantar no âmbito do Município de Barra do Piraí, "**O Dia Municipal de Combate ao Uso de Drogas**".

Art. 2º - O Dia Municipal de Prevenção ao Uso de Drogas será comemorado no dia 21 de agosto de cada ano.

Parágrafo Único – O dia, ora instituído, passará a constar no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Barra do Piraí.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE ABRIL DE 2013.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 021 /2013

Vereador Autor: Espedito Monteiro de Almeida

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673